



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 20, DE 2023

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 11, de 2023, do Senador Jaime Bagattoli, que Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do IBAMA, Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça, informações sobre a Operação realizada pelo IBAMA no Sul do Amazonas.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco

RELATOR: Senador Chico Rodrigues

03 de outubro de 2023

PARECER N° , DE 2023

Da MESA, sobre o Requerimento da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária – CRA nº 11, de 2023, do Senador Jaime Bagattoli, que *requer que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça, informações sobre a Operação realizada pelo Ibama no Sul do Amazonas.*

Relator: Senador **CHICO RODRIGUES**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Mesa o Requerimento da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária – CRA nº 11, de 2023, do Senador Jaime Bagattoli, que *requer que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça, informações sobre a Operação realizada pelo Ibama no Sul do Amazonas.*

São requisitadas as informações e respostas às indagações a seguir:

1. Informações sobre a Operação realizada pelo IBAMA no sul do Amazonas;
2. Qual ou quais os processos administrativos e/ou judiciais que deram causa à determinação de retirada dos rebanhos localizados nas respectivas áreas?
3. Quais áreas/municípios foram realmente e diretamente afetadas pela operação? Qual a quantidade aproximada de rebanho envolvidos?
4. Qual a quantidade de propriedades envolvidas e quais as localizações das respectivas?

5. O IBAMA concederá dilação de prazo aos produtores da região para que eles possam se organizar?

6. Em impossibilidade de reorganização do produtor, devido ao prazo exígido, qual medida o IBAMA vai tomar?

7. Existe previsão de operação dessa natureza no estado de Rondônia? Levando em consideração a proximidade geográfica?

Em matéria do G1, informa-se que o Ibama apreendeu cerca de 3 mil cabeças de gado nos municípios de Lábrea e Manicoré, no Sul do Amazonas, durante a Operação Retomada. O Ibama informou que a operação, que acontece desde o início de abril, tem como o foco a apreensão de gado criado em áreas já embargadas por desmatamento ilegal na Amazônia.

II – ANÁLISE

A proposição em exame tem como fulcro o § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que atribui à Mesa do Senado Federal competência para encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado, importando em crime de responsabilidade a recusa o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas. O art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) estabelece dois limites principais ao requerimento de informação:

I - serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora;

II - não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem sem dirija;

O art. 215, inciso I, alínea *a*, do Risf determina serem dependentes de decisão da Mesa os requerimentos de informação a Ministro de Estado ou a qualquer titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República. Por essa razão, propusemos emenda ao final para que o Requerimento seja endereçado à Senhora Marina Silva, titular do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), e não ao Presidente do Ibama, pois esse não possui subordinação direta à Presidência da República. De todo modo, ao consultar o Ibama, entidade vinculada ao MMA, a Ministra terá plenas condições de responder às indagações.

Com relação ao conteúdo do pedido, entendemos que as informações demandadas respeitam as restrições estabelecidas no Risf e na Constituição Federal, além de possuírem utilidade para instruir o parlamentar sobre os rumos da operação, bem como permitem avaliar sua regularidade e porte. Assim, entendemos que a matéria deve ser aprovada com a emenda que apresentamos.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **aprovação** do Requerimento – CRA nº 11, de 2023, com a seguinte emenda.

EMENDA N° – CDIR

Substitua-se na ementa e no corpo do Requerimento – CRA nº 11, de 2023, o termo “pelo Senhor Presidente do IBAMA, Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça” por “pela Senhora Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Marina Silva”.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator



Reunião: 3ª Reunião, Ordinária, da CDIR

Data: 03 de outubro de 2023 (terça-feira), às 10h

Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES	SUPLENTES
-	
Rodrigo Pacheco (PSD)	1. Mara Gabrilli (PSD)
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	2. Ivete da Silveira (MDB)
Rodrigo Cunha (PODEMOS)	Presente 3. Dr. Hiran (PP)
Rogério Carvalho (PT)	Presente 4. Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)
Weverton (PDT)	Presente
Chico Rodrigues (PSB)	Presente
Styvenson Valentim (PODEMOS)	Presente



LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 3^a Reunião, Ordinária, da CDIR

Data: 03 de outubro de 2023 (terça-feira), às 10h

Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Teresa Leitão

Izalci Lucas

Lucas Barreto

Professora Dorinha Seabra

Wilder Moraes

Angelo Coronel

Marcos do Val

Zenaide Maia

Paulo Paim

DECISÃO DA COMISSÃO

(REQ 11/2023 - CRA)

EM SUA 3^a REUNIÃO, NO DIA 03.10.2023, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

03 de outubro de 2023

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal